



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025  
PROTOCOLO Nº 1784/2025

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 64/2022

**QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 64/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA E A EMPRESA MCONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Contrato, as partes a seguir identificadas: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**, entidade de direito público interno, com sede na Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antonio, Quadra/SP, CEP: 18255-000, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.145/0001-06, neste ato representada legalmente pela Exma. Sra. Prefeita **LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.704.898-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.828.638-84, residente e domiciliada na Rua João Antonio Lobo, 321, Jd. Tonico Vieira, Quadra/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MCONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Professor Henrique Morize, nº 32, Bairro Cipava, município de Osasco, CEP: 06080-190, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.842.917/0001-83, representada pelo Sr. **DENIS GABRIEL SILVA MACHADO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 54.923.535 – SSP/SP e do CPF nº. 079.020.754-00, residente na Rua Professor Henrique Morize, nº 32, Bairro Cipava, município de Osasco, CEP: 06080-190, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente TERMO ADITIVO DE PRAZO do CONTRATO 64/2022, firmado aos 05/10/2022, cujo objeto consiste na "CONCLUSÃO DAS OBRAS CRECHE ESCOLA", oriundo do Processo Administrativo nº 52/2022 – Tomada de Preços 02/2022, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivos, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, considerando o disposto na Lei Federal nos 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1. **A prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 64/2022 de "CONCLUSÃO DAS OBRAS CRECHE ESCOLA"**, iniciando-se em 22 de novembro de 2025 e encerrando-se em 21 de maio de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**

2.1. O Contratante providenciará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura do presente Termo, a publicação do extrato na Imprensa Oficial, como condição indispensável para a sua eficácia.


**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

3.1. São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 64/2022, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito.

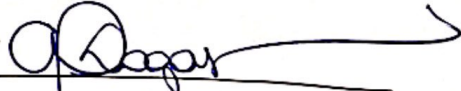
Quadra/SP, 19 de novembro de 2025.

  
**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
**DENIS GABRIEL SILVA MACHADO**  
**SÓCIO REPRESENTANTE - CONTRATADA**  
**MCONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

1-   
RG: **Cláudio Roberto de Oliveira**  
RG: 25.273.821-4

2-   
RG: **Gabriela Chagas S. Evangelista**  
Assist. de Diretor de Departamento  
RG: 39.490.105-8